



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail:

LEI Nº 447 de 27 de fevereiro de 2018.

"Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Pedro Teixeira para o exercício de 2018 a 2021 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Pedro Teixeira, para os exercícios financeiros de 2018 à 2021, com o objetivo de reestruturar e reorganizar o serviços de saúde disponibilizados a Municipalidade.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o caderno em anexo contendo o Plano Municipal de Saúde de Pedro Teixeira.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2018.

Pedro Teixeira, 27 de fevereiro de 2018.


IDILIO NEVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

